

Simão Mateus
Ap. 42
2534-909 Lourinhã

Gabinete de Sua Excelência
a Senhora Ministra da Saúde
Ministério da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 – 6º
1049-062 Lisboa

Assunto: Esclarecimento do critério de eliminação de dador de sangue por orientação sexual

Excelentíssima senhora, dirigi-me no passado dia 15 de Setembro aos serviços do Instituto Português do Sangue, no Pav. 17 do Parque da Saúde em Lisboa, para esclarecimento sobre uma possível dádiva de sangue, e fui recusado com base na orientação sexual.

Estou eliminado como dador desde 27 de Agosto de 2004, após uma entrevista para doação de sangue no hospital de S. José. A minha exclusão de dador deveu-se unicamente à minha orientação sexual e, considerando-a eu injusta e infundamentada, apresentei uma reclamação por escrito no livro amarelo¹.

Após essa data e terem surgido notícias da alteração dos critérios de exclusão com a eliminação do ponto "homens que têm sexo com homens", alteração essa que estaria em vigor desde o final de 2005², voltei a experimentar fazer uma dádiva de sangue, desta vez no IPS. Foi no dia 03 de Julho de 2007 e voltei a ser recusado com base na orientação sexual, visto que nunca me fizeram perguntas sobre qualquer tipo de comportamento, informando-me, aliás, que eu fazia "sexo agressivo". Mais uma vez voltei a apresentar uma reclamação por escrito³ por promoção de publicidade enganosa por parte do IPS.

¹ Registado no Livro de Reclamações, nº14, do Serviço de Imunohemoterapia do Hospital de S. José, do Ministério da Saúde, folhas nº 5, de 27 de Agosto de 2004, às 18:51.

² Diário de Notícias em http://dn.sapo.pt/2006/03/25/sociedade/homossexuais_masculinos_podem_sangue.html

³ Registado no Livro de reclamações do Instituto Português do Sangue, do Ministério da Saúde, folhas nº 2, de 03 de Julho de 2007, às 11:45.

Em relação à última reclamação só me foi prestada uma comunicação de que o IPS, na pessoa do Presidente do Conselho Directivo Gabriel Olim, enviou ofícios ao Gabinete do Ministro da Saúde e à Direcção-Geral da Administração Pública que lhe tinha merecido a melhor atenção. Nunca me foi dada qualquer outra resposta.

No passado dia 15 de Setembro, e estando consciente da minha situação de “eliminado”, decidi fazer uma nova tentativa de doação de sangue no IPS, procurando informar-me junto a uma médica sobre a possibilidade de o fazer e da alteração dos critério de exclusão.

Durante a entrevista médica foi-me então esclarecido os seguintes pontos:

- a) Que eu estava eliminado e assim continuaria como dador de sangue;
- b) Que uma relação “homem-homem” é suficiente para ser considerado como comportamento de risco e critério de recusa para a dádiva de sangue;
- c) Mesmo um relacionamento duradouro, monogâmico de anos, e com uso de preservativos, é considerado comportamento de risco;
- d) Que estes são critérios vigentes e aplicados;
- e) Que notícias que afirmem o contrário estão mal informadas e carecem de fontes fidedignas;
- f) Que apesar desta rejeição não se considera discriminação com base na orientação sexual;
- g) Que esta rejeição é só aplicável nos relacionamentos “homem-homem” e não em relacionamentos “homem-mulher” e “mulher-mulher”;
- h) Que a existência de risco, mesmo que mínima, continua.

Apesar da discordância de opiniões, durante toda a entrevista a médica pareceu-me informada e genuinamente crente que não estava a fazer uma discriminação com base na orientação sexual mas a recusar um dador com base no comportamento que é o deste, sendo homem, ter sexo com um homem. A médica foi sempre prestável, simpática e atenciosa.

Devido á dualidade de informações em que, por um lado, e através dos órgãos de comunicação social, a eliminação de dador com base na orientação sexual foi retirada, e, em entrevista médica, a discriminação manter-se, e quando os próprios documentos do IPS⁴ não referem essa relação causa-efeito de “homossexual masculino logo: eliminado”, devido a essa dualidade não me sinto esclarecido sobre a real possibilidade de um homossexual masculino poder dar sangue em Portugal.

⁴ O serviço do IPS entregue ao potencial dador uma folha de duas páginas, impresso Mod.IPS,IP001, com referência ao Decreto-Lei nº 267/2007 de 24 de Julho, com um questionário para os dadores de sangue em que em nenhuma das questões pergunta por relacionamentos homossexuais nem, na coluna “Não dê sangue, se:” informa que um relacionamento “homem-homem” é impeditivo para a dádiva de sangue, levando a pensar que esta discriminação não existe.

Assim, venho por este meio pedir a V. Ex^a que se manifeste sobre:

- 1) A suficiência de uma resposta a uma reclamação escrita em livro amarelo de envio de ofício a terceiros que recebeu a melhor atenção.
- 2) **A real possibilidade de um homossexual masculino poder dar sangue em Portugal.**

Mais lhe peço que tenho dificuldade em perceber uma resposta do género de que o critério em vigor não é a orientação sexual, mas a prática da orientação homossexual, porque assim só sobrariam os homossexuais virgens.

Sem mais, aguardo Vossa resposta

Sou

Simão Mateus

Lourinhã, 17 de Setembro de 2008